Ata da 573ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral, realizada em 28 de setembro de 1950.

Às 15 horas, no dia 28 de setembro de 1950, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral, sob a presidência do Exmo Snr Dr Apigio Ribeiro e presentes os Exmos Srs: Desembargadores: José Reis e Ozanan Araripe, Drs Sebastião de Sousa, Mario Ribeiro, Lobo de Resende, Nunes Costa e Procurador Regional Eleitoral - Prof. Oscar Mendes. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Expediente: Pelo Exmo Snr Desembargador Presidente foi exarada ao conhecimento do T.R.E. a carta do Snr Procurador Regional Eleitoral, publicada no "Diario de Minas" de Juiz de Fora e em que o Prof. Oscar Mendes relaciona, citando nomes de guias de remessa e as respectivas datas, que o material necessario à realização de eleições foi remetido àquela Zona com a devida antecedência e não completa publicação anterior naquele mesmo jornal. Após ele em que o Cel Comandante da guarnição e Região pede seja designada uma seção especial para votação dos militares, em face de a tropa federal permanecer de prontidão no dia das referidas eleições. O Snr

ual deferir o pedido e encarregou o juiz da Zona 186 de tomar as urgentes providências. Julgamento: Pelo Exmo Juiz foi deferido para relatório os requerimentos: Nemos: 146/50 de Vila Pereira. Recorrente: PSD. Recorrido: UDN. Julgamento prejudicado. 152/50 de Bragança. Recorrente: PCP. Aliança Republicana Popular e UDN. Recorridos: Aliança Republicana Popular e juiz Eleitoral. Julgamento prejudicado aos recursos do PCP e da UDN. e deferiu ao da Aliança Republicana Popular. 158/50 de Vila: Recorrente: P.A. Recorrido: Escrivão Eleitoral. Julgamento prejudicado. 176/50 de Pedro Leopoldo. Recorrente: UDN. Recorrido: PCP. Não conheceram. Coruchas: 1501/50 de Diamantina. Coru: J. E. Responderam afirmativamente. 1507/50 de Queiroadia. Coru: Juiz Municipal. Não conheceram. 1495/50 de Monte Líbano. Coru: J. E. Responderam que pode desdobrar a junta em 3 turmas, mas que os membros efetivos da junta não podem ser escusados. 147/50 de Nova Lima. Coru: J. E. Responderam negativamente. 1489/50 de S. Sousa de Oliveira. Coru: J. E. Responderam não ser necessária a assinatura do delegado no termo de registro de candidatos, bastando autenticação pelo Escrivão. Representações: 1483/50 de Gov. Valadares. Representante: Pr. P. do PSD. Recorrente à Chefia de Polícia. 1477/50 de Nova. Rep: Maria de Lourdes Nunes Ferreira. Indeferiram depois o pedido. vencidos o Sr. Araripe, o Sr. Lafayette e o Sr. Nemo. 1291/50 de Diamantina. Rep: PR do PSD. Julgamento prejudicado. Pelo Exmo Sr. Dr. Juiz Araripe foram relatados os requerimentos feitos: Nemos: 165/50 de Januária. Recorrente: PSD. Recorrido: UDN. Não conheceram. 177/50 de Pedro Leopoldo. Recorrente: PR. Recorrido: UDN. Julgamento prejudicado. 193/50 de Itaúnas. Recorrente: PCP. Recorrido: J. E. Deram prejudicado. Coruchas: 1490/50 de

Yugo Ribeiro

S. gonçalo do Sapucaí. Cons: g.b. Responderam que, salvo melhor juízo, o eleito só vota na sua seção. 1472/50 de S. José Evangelista. Cons: g.b. Responderam que as urnas de aço são providas de selo especial, não violadas pela forma exigida. * 1498/50 de Ubá. Cons: g.b. julgaram prejudicada. 1502/50 de Ubá. Cons: g.b. Responderam que eleitores com 2ª via só votarão em separado se houver dúvida sôbre a validade do título ou identidade pessoal e que os eleitores transferidos enquanto não forem cancelados os primitivos inscrições, votarão no novo domicílio. 1508/50 de Cons. Pena. Cons: g.b. Não conheceram. Representações: 1478/50 de Sapucaí. Rep: g.b. Ordenaram preparadas as pessoas indicadas. 1494/50 de Cataguases. Rep: Delegado do PSD. Ordenaram encaminhar os autos da Zona para os fins devidos, digo, fins legais. - * Pelo Cons Des Prof. Sebastião de Sousa foram relatados os seguintes feitos: Consultas: 1473/50 de S. gonçalo do Sapucaí. Cons: g.b. Responderam que o juiz encontra-se sujeito ao artigo 74 do Código Eleitoral. 1491/50 de Itapetá. Cons: Delegado do PR. Não tomaram conhecimento * 1497/50 de Cataguases - Cons: g.b. Responderam que a urna respectiva deve ficar em separado o voto de eleitor de distrito errado. 1503/50 de Itamuna. Cons: g.b. Responderam que a justiça Eleitoral decidirá como for de direito, dando vista ao * ao interessado. * Representação: 1509/50 de Monte Carmelo. Rep: Vereador Rodrigues Dias. Indeferiram o pedido. 1495/50 de Barbacena. Rep. Diretório M. Ordenaram encaminhar à Chefia de Polícia * 1479/50 de Sapucaí. Rep: g.b. Ordenaram preparada a pessoa indicada. * Pelo Cons Des * de Moreira Ribeiro foram relatados os seguintes feitos: Consulta de Juventude 731/50 de Cons Pinheiro. Ordenaram o cancelamento. Consultas: 1469/50 de S. gonçalo do Sapucaí. Cons: Delegado do PSD. Não conheceram. 1496/50 de

Cruzada de Jesus. Com: Delegado do PSP. Não conheceram.
1492/50 de Itanhandu. Com: g.b. Responderam que
podem preencher pedir a junta eleitoral nomeação
imediata delegado de partido e candidato.*
1504/50 de Cruzada de Jesus. Com: g.b. Responderam que
impedidos pois os escrivães e escrevente juramentado
podem designar um substituto. Representações: 1510/50
de Santa Cruz. Rep: Delegado do PSD. Não conheceram.
1490/50 de Andradas. Rep: Partido do PSD e Vice PR do
PR. Resolveram remeter os autos ao Exmo Sr Dr Pro-
curador Regional. 1474/50 de Monte Claros. Rep: Delega-
dos do PR e PSD. Resolveram encaminhar à Chefia de
* Polícia.* Pelo Exmo Sr Dr Juiz de Direito foram rela-
tados os seguintes feitos: Consultas: 1469/50 de S. Tomás
de Aquino. Com: g.b. Negaram prejudicada. 1497/50
de Cruzada de Jesus. Com: Delegado da U.D.N. Tomaram
conhecimento com representação e mandaram
pedir informações ao juiz.* 1493/50 de Riveira. Com: fb
Responderam que pode deixar a junta eleitoral.
1499/50 de S. Domingos do Prata. Com: g.b. Responderam
que, na hipótese mencionada, a junta decidirá o que
foi de direito. 1505/50 de Prados. Com: g.b. Responderam
* afirmativamente.* Representações: 1481/50 de Coronel
Xavier. Rep: g.b. Resolveram encaminhar a represen-
tação à Chefia de Polícia. 1511/50 de Paraisópolis (Cachoei-
ra de Minas) Rep: José Orlando Riveira. Resolveram reco-
mendar ao juiz que verifique se José Orlando de Riveira já
cumpriu da direção política requisitado, quando foi nome-
ado secretário.* 1475/50 do Rio de Janeiro (Estácio de Sá) Re-
solveram atender. 1247/50 de Pirapora. Rep: Diretório de
Pirapora e outros. Resolveram encaminhar ao Dr Procu-
rador Regional. Auto de Registro de Candidatos 1523/50 -
de Uberlândia. Requ: José Geraldo de Andrade. Indeferiram.

Hugo Rivera

* Pelo Exmo Snr Dr Nunes Costa foram nomeados os seguintes jurados: Nunes: 1911/50 de Lydia Aguiar. Nomeados: P.D e V.D. Recusados: g.b. e P.D. Foram dispensados os seguintes do P.D e negados os da V.D. 1500/50 de Paraguassú. Com: g.b. Foi continuado: 1470/50 de Paranápolis. Com: g.b. Respondeu que havia para juiz de Paz. 1481/50 de Coroados. Com: g.b. Respondeu que sendo o eleitor condenado mas não constando haver sido cancelada a inscrição e não dez se tornado em reparado * 1494/50 de Paranápolis. Com: g.b. Respondeu que o cidadão que nos vai eventualmente como eleitor eleitoral pode ser suplente e que os membros da junta já nomeados, salvo impedimento, devem ser mantidos. 1512/50 de Vara de Vilas. Com: g.b. Respondeu que deve tomar as medidas preliminares necessárias, comunicando-se com o Serviço Estadual de Lepra * Representação: 1506/50 de Guapi. Rep: Dona Evangelista Lara. Resolveu remeter à Chefia de Polícia. 1482/50 de Sete Lagoas. Rep: g.b. Continuou em diligência. 1530/50 de Alth. Rep. g.b. Deferiu. 1476/50 de Alth | Lourdes | Continuou pedido de registo de eleitor e o deferiu * Multa cassação de cidadão: Nunes: Com: 1429 e 1342/50. Andradas: Rep: 1386/50. Barbacena: Repr. 506/50. Alth: Rep: 1392 e 1391. Bom Despacho: Com. 1435/50. Bonfim: Com. 1423/50. Botelhos: Com. 1439/50. Caratinga: Rep: 1397/50. Caratinga: Rep: 1398/50. Carmo: Rec. 136/50. Com. Jap. Rec. 190/50. Diamantina: Rec. 126/50. Espinosa: Rep. 1403/50. Campanha: Rec. 142/50. Espinosa: Rep. 1404/50. Guaraci: Com. 1313/50. Guanhães: Rep. 1456/50. Machado: Rec. 149/50. Mariana: Rec. 139/50. Nunes: Rec. 174/50. Mar de Espanha: Rep. 470/50. Pará de Minas: Rep. 1409/50. Pedro Leopoldo: Rec. 150/50 e 154/50 e 178/50. Piranga: Rep. 1410/50. Ponte Alta: Rec. 172/50. Prados: Rep: 1450/50. Prata: Rec. 168/50. Rio Preto: Rec. 166/50. Sta Rita do

Vai a publicação: o comissão Mesdatoria

Sapucaí: Rep. 1415 e 1416/50. S. Domingos do Prata: em. 1426/50. Serro: Rep. 1444/50. Virginópolis: Rec. 160 e 162/50. Sabará: Rep: 1414/50. Abre Campo: Rep. 1462/50. Guaxupé Rec. 157/50. Ubaiana: Rec. 1451/50. Pedra Azul: Rec. 169/50 Alfr: Rep. 1399/50. Salinas: Rec. 1250/50. Pede mais ga- rendo o Exmo Snr Dr Presidente deste Tribunal a venda e, para constar, eu, Margarida Rep da Sil- veira, Substituta Secretário, lavrei a presente ata. —

Hugo Lima